CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Tornar público, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, não terá atendimento ao Público, de 21/12/2010 à 03/01/2011, em virtude do RECESSO LEGISLATIVO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 059/2010 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Recesso Funcional de 21/12/2010 à 03/01/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 059 / 10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, não terá atendimento ao Público, de 21/12/2010 à 03/01/2011, em virtude do RECESSO LEGISLATIVO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Cleci Souza Moreis,
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 17 de dezembro de 2010. Edição nº 6.112– SEXTA-FEIRA-